



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

Licença Ambiental de Edificação (LAE) com supressão de vegetação

PARECER TÉCNICO			
Nº DO PROCESSO: 196/2024		SITUAÇÃO: (x) Deferimento () Indeferimento	
REQUERENTE: Raimundo Jacinto Mendes		CPF: 046.513.066-67	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOTE: 14	QUADRA: 12	Inscrição municipal do imóvel: 05.44.012.00.14.000	ZONEAMENTO: ZAR 2B
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 1.000m ²			
Endereço: Rua seis , Nº 473, Recanto da Serra I, Palhano Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG			
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22655		LIVROº 02	Folha n º01
Coordenada Plana (GMS)	S: 20°11'32.37	Datum: SIRGAS 2000	
	W: 44°0'19.65		
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
Bacia hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: Rio Paraopeba			
Microbacia: Córrego Grotta Grande			
O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de unidade de conservação			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>fauna</u> : raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção ()			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>flora</u> : raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () imunes de corte () nativas () exóticas ()			
RESTRIÇÕES E USO NO IMÓVEL			Área (M²)
Remanescente de Vegetação Nativa			Inexistente
Área de Servidão			666,67m ²
Área de Preservação Permanente			Inexistente
Área antropizada			1.000m ²
Área de intervenção			333,33m ²
Área total do imóvel			1.000m ²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO		DN COPAM 213/17	DN COPAM 217/17
SIM – Portaria SEMA n.º 09/2021		NÃO	NÃO
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07-02	Edificação unifamiliar com Terraplanagem: >50m³ Supressão vegetação: Fragmento Florestal APP: Ø	Médio	Não se aplica
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS:		Nº REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE :	
Larissa Alexandra Firmino Jaime Eustaquio Moreira		CREA 72.151/D CRBIO 07039/04-D	



1 Introdução:

O presente parecer tem por objetivo a Licença Ambiental para construção de edificação de estrutura unifamiliar de porte médio, 278,40m² com supressão de 3 indivíduos arbóreos nativos do Bioma Mata Atlântica e a poda de um indivíduo da espécie de nome popular croton com a identificação de placa nº227. Área diretamente afetada pela supressão, contendo 333,33 m².

2 Caracterização da propriedade e ocupação do solo:

Propriedade localizada na Zona Urbana (ZAR 2B), do município de Brumadinho/MG, Condomínio Recanto da Serra aprovado pelo decreto 21/1980, Inserido no Bioma Mata Atlântica na unidade de conservação estadual APA SUL e zona de amortecimento Monumento Municipal Mãe D'água. Com Registro de Imóveis sob Matrícula 22.655. Projeto Arquitetônico com responsabilidade técnica de Larissa Alexandra Firmino. CREA 72.151/D

Nos limites do empreendimento foi constatado a presença de indivíduos arbóreos em quase toda sua extensão, vegetação em estado médio de regeneração. O local apresenta solo recoberto por matéria orgânica e pequenos arbustos rasteiros em toda sua extensão.

3 Do porte da construção civil:

Construção considerada de porte médio contendo uma área a ser edificada de 278,40m²

4 Abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário

Abastecimento de água fornecido pela COPASA

Fornecimento de energia feito pela CEMIG

Esgotamento recolhido pela COPASA

5 Alternativa Técnica e Locacional:

Considerando a necessidade de supressão de fragmento da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, após análise dos estudos apresentados no processo de inexistência de alternativa locacional e avaliação em vistoria técnica realizada no local, ficou comprovada a ausência de alternativas locais à implantação do empreendimento.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

6 Característica da vegetação

Vegetação típica do Bioma Mata Atlântica inserido na unidade de conservação Estadual APA SUL. Zona de amortecimento, Monumento Natural Mãe D'água. Onde serão supridas as seguintes espécies:

Nome científico	Nome Popular	Qtd
<i>Copaifera langsdorffii</i>	pau d'óleo	2
<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Pau-jacaré	1
NI		1
<i>Croton floribundus</i>	croton	1

7 Fauna:

A fauna ocorrida no local pode ser considerada rica e bem diversificada devido ao ambiente natural ser preservado. Durante a vistoria foi constatada a presença de aves típicas do Bioma Mata Atlântica.

8 Sinaflor:

Emissão em: 29/07/2024 02:33:38		MMA					
Nome da Organização - Tipo da Organização	Nome do Empreendimento	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	UF	Município	Situação	
1 RAIMUNDO JACINTO MENDES - Pessoa Física	Lote 14, Quadra 12	0485130667	0485130667	MG	BRUMADINHO	Em Homologação	

9 Taxa Florestal:

Consta no processo uma DAE nº2901344662640 no valor de R\$ 62,21 referente a taxa florestal.

SEMA (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)
Rua Itaguá, 211, Bairro Grajaú, Brumadinho-MG Tel: (31) 97111-6972



10 Supressão de vegetação

Áreas		
Área total de intervenção (impermeável) (m²)	333,33m²	
Nº de árvores suprimidas		
nativas	exóticas	Com restrição
4	-	-

11 Compensação ambiental

Áreas	
Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019)	A compensação será feita dentro do próprio lote. Equivalente à 66,67%, medindo 666,67m ²
Área de preservação obrigatória 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006).	Área medindo 300 m ² equivalente a 30% do terreno.
Nº de árvores para compensação	
20 mudas para compensação da supressão de 4 indivíduos nativos seguindo normas da I.S._SEMA Art 15 inciso II	

12 Terraplanagem, Drenagem e Movimentos de Terra:

Não haverá movimentação de terra dentro do empreendimento segundo declaração apresentada no processo.

Volumes		
Corte (m ³)	Aterro (m ³)	Bota Fora (m ³)
- m ³	- m ³	- m ³

13 Aprovação urbanística

Projeto aprovado em 02/12/24 pela Sec. Mun.de planejamento e Coordenação.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

14 Vistoria técnica e registro fotográfico

A vistoria foi feita em 03/04/2025



árvore morta caída



árvore morta



frente do lote



lateral esquerda

15 Condicionantes:

- Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços de empreitada e execução de obras. A remoção da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo.
- Preservar as áreas de vegetação nativa remanescentes e não efetuar novas intervenções

SEMA (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)
Rua Itaguá, 211, Bairro Grajaú, Brumadinho-MG Tel: (31) 97111-6972



sem as devidas autorizações.

c) Implantar as construções imediatamente após a intervenção, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

d) Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência.

e) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade (Resíduos da construção civil). Prazo: por ocasião da construção da residência.

f) Não realizar as execuções de terraplanagem durante o período chuvoso.

g) O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução SEMA 01, de 02 de março de 2020.

h) Transpor as epífitas caso existentes para árvores similares dentro da área do lote;

i) Na constatação de ninhos de abelhas no local, deve ser informado à SEMA para realização do manejo antes de realizar a supressão das árvores conforme Lei municipal 2.355/2017. (Prazo: Antes de realizar a intervenção ambiental);

j) Na constatação de ninhos de aves no local não realizar a supressão da vegetação até que sejam finalizado o período reprodutivo;

k) Prever soluções de engenharia para terraplanagem garantindo a manutenção dos fluxos e drenagem dentro no lote. (Prazo: Durante a implantação da obra);

l) Preservar área de APP no lote, e respeitar os limites de 30,00 m²;

m) Averbar no Cartório de Registro de Imóveis as compensações pertinentes referente a da Lei Federal 11.428/2006 e afins. (30% e compensação 2 por 1 Antes da emissão da Licença.)

n) Assinar termo de compromisso comprometendo-se a efetuar o repasse de mudas nativas ao Horto Florestal, atendendo aos dispostos do §1, inciso II, art.33 da DN CODEMA n.º04/2022. Antes da emissão da Licença.



o) Comunicar à SEMA a efetivação da supressão da vegetação, dar destinação correta no material lenhoso e apresentar a comprovação de destinação. (Prazo: Até 30 dias após a supressão da vegetação)

16 Conclusão:

Considerando as condições verificadas no local vistoriado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável manifesta pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental de Edificação- LAE/RAS relativo a construção de edificação unifamiliar com supressão de 3 indivíduos arbóreos e a poda de 1 indivíduo de nome popular cromo em uma área 333,33m². Empreendedor Raimundo Jacinto Mendes, Condomínio Recanto da Serra 1, rua 6, lote 14, quadra 12, n° 473, Palhano - Brumadinho/MG.

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis como o alvará de construção dentre outras.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção, assinada pelos técnicos analistas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	
Data de emissão: 24/04/2025	
Data de validade: 24/04/2026	
Equipe Técnica:  Paloma Junia de Paula Luis Matrícula 20265  Jéssica Souza Matos Matrícula 20653	 Vinicius Porfirio Parreiras Matrícula 20635 Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental  Daniel Hilário de Freitas Secretário de Meio Ambiente de Brumadinho-MG

Recebi em:
18/07/2025

